



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 091 =

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 899 ==

RATIFICA O QUADRO DE EMPREGADOS DO SAAE E ALTE-
RA O SALÁRIO DE FAMÍLIA DOS SERVIDORES.

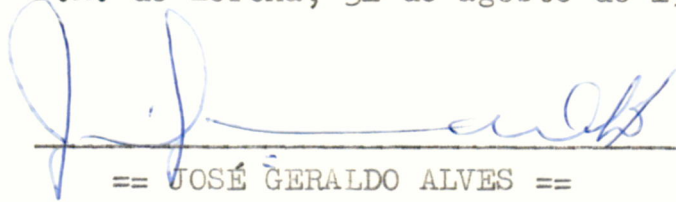
O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica ratificada em todos os seus termos a Portaria nº 37, de 1º de agosto de 1972, expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, SAAE de Lorena, que dispõe sobre o quadro de empregados do SAAE e altera o salário de família dos Servidores.

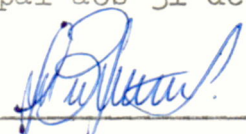
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de agosto de 1972


== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==

Registrado em Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal / e publicado no Paço Municipal aos 31 de agosto de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 092

LIVRO DE DECRETOS

== C Ó P I A A U T Ê N T I C A ==

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.

L O R E N A

== P O R T A R I A N.º 37/72 ==

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE EMPREGADOS DO SAAE E /
ALTERA O SALÁRIO DE FAMÍLIA DOS SERVIDORES.

JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS, Engenheiro, Diretor do SAAE, de Lorena, usando de suas atribuições legais e nos // termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 849, de 10 de maio de 1971, alterado pela Lei Municipal nº 895, de 10 de dezembro de 1971, e considerando o que dispõe a Resolução nº 04, de 1º de agosto de 1972, do SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º - O quadro de servidores do SAAE, integrado por pessoal devidamente habilitado, contratado pelo regime da // CLT, ou requisitado junto ao Poder Executivo, passa a ser o constante desta Portaria, nas posições abaixo, segundo os valores da tabela de salários em vi-// gor:

<u>Quantidade</u>	<u>Cargo</u>	<u>Posição</u>
I - <u>DIRETORIA</u>		
1	Diretor	D-M
II - <u>DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO</u>		
1	Superv.Administrativo-Contábil	D-J
a) <u>Setor de Serviços Administrativos</u>		
1	Chefe de Serv.Administrativos	A-J
	1- <u>Secção de Expediente</u>	
1	Secretário	A-E
1	Escriturário	A-C
1	Zelador	A-B
	2- <u>Secção do Pessoal</u>	
1	Encarregado de Pessoal	A-E
	3- <u>Secção de Compras e Patrimônio</u>	
1	Encarregado de Compras	A-H



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 093

LIVRO DE DECRETOS

	<u>4- Secção de Almoxarifado</u>	
1	Almoxarife	A-E
	b) Setor de Serviços Financeiros	
1	Chefe de Serv. Financeiros	A-J
	<u>1- Secção de Arrecadação</u>	
1	Encarregado de Arrecadação	A-E
1	Escriturário	A-C
2	Inspetores	A-B
1	Servente	A-A
	<u>2- Secção de Tesouraria</u>	
1	Tesoureiro	A-F
	<u>3- Secção de Contabilidade</u>	
1	Auxiliar de Contabilidade	A-E
1	Escriturário	A-C

III - DIVISÃO TÉCNICA

	a) <u>Setor de Projetos e Obras</u>	
1	Encarregado de Serviço de Campo	A-J
1	Desenhista	A-E
1	Auxiliar de Campo	A-B
	b) Setor de Serviços Operacionais	
1	Chefe de Serviços Operacionais	O-I
	<u>1- Secção de Água</u>	
1	Encarregado de Serviço de Água	O-G
1	Operador de Oficinas	O-D
1	Motorista	O-D
1	Calceteiro	O-C
4	Encanadores	O-D
3	Auxiliares de Encanador	O-C
17	Serventes	O-B
	<u>2- Secção de Esgoto</u>	
1	Encarregado de Serviço de Esgoto	O-G
1	Pedreiro	O-D
1	Motorista	O-D
2	Manilheiros	O-D
2	Auxiliares de Manilheiro	O-C
8	Serventes	O-B

Art. 2º - Os servidores do quadro de pessoal do SAAE perceberão salário de família, na base de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por dependente.



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 094

LIVRO DE DECRETOS

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento para o exercício de 1973.

Art. 4º - Ficam revogados os artigos 2º e 4º da Portaria nº // 01, de 03 de janeiro de 1972, e a Portaria nº 26, de 30 de junho de 1972.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de / 1973, após ratificação exarada pelo Executivo Municipal.

P.M. de Lorena, 1º de agosto de 1972.

a)- JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS - ENGE
DIRETOR

a)- LUCIANO GALVÃO
SUPERV.ADM.CONTABIL.

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Administrativos da Divisão de Infra-Estrutura e Apoio e / publicada na Sede do SAAE aos 1º de agosto de 1972.

a)- ELIANA BASTOS PINHO DA SILVA
SECRETÁRIA AD-HOC